

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO - FEDERAL.

O **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138 -0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o **ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 51.383.412/0001-99**, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, neste ato representado pelo seu presidente, **Renato Gonçalves**, portadora da Cédula de Identidade com **RG. nº 23.991.948-8 SSP/SP** e inscrito no **CPF. MF sob nº 139.389.148-90**, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na Rua Marcelo Carlos Paes de Barros nº 207, Jardim Itamaraty, Leme/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao Termo de Fomento nº 12/2021, celebrado em data de 10 de fevereiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando a aprovação do aditamento ao plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, as partes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 12/2021-SADS, celebrado em data de 27 de janeiro 2021, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Fomento nº 12/2021-SADS, celebrado em 10 de fevereiro de 2021, a fim de proceder a prorrogação de sua vigência por mais um ano, sendo o repasse mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) e R\$ 8.160,00 (oito mil e cento e sessenta reais) contrapartida, totalizando R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais), tendo seu término previsto para 31/12/2024, conforme plano de trabalho/2024, parte integrante deste termo.

Secretaria de
**ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente TERMO DE FOMENTO correrão por conta de verbas do Orçamento do exercício de 2024:

Recursos da Municipal contrapartida: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082410018.2.125000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5708.

Recursos da Federal: unidade orçamentária 02.12. unidade executora 02.12.05 sob a rubrica orçamentária 082410018.2.125000, elemento de despesa 3.3.50.39.00.00.00 5714.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 12/2021 – SADS, celebrado em data de 10 de fevereiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente De Paulo, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este termo não conflitem.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 20 de Dezembro de 2023.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme


RENATO GONÇALVES

Presidente

TESTEMUNHAS:


TATIANE LANI

CPF: 338.946.778-56


DAIANA ROMPATO FERNANDES

CPF: 340.641.038-31

**QUARTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E O ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO –
FEDERAL.**

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 12/2021, celebrado em data de 10 de Fevereiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente de Paulo de Leme;

CONSIDERANDO a portaria nº 2.362/2019 do Ministério da Cidadania que “Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual”;

CONSIDERANDO ainda a portaria nº 2.362/2019 do Ministério da Cidadania que ocasionou a redução de repasses do Cofinanciamento Federal aos municípios entre 30 e 40%;

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LEME/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal de Leme, **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, portador da cédula de identidade com RG nº 41.025.138-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por escopo a retificação do inciso I, da cláusula segunda (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO), da cláusula quarta – caput (DO VALOR) e da cláusula quinta - Caput – (DA LIBERAÇÃO), todas do TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021, as quais passam a vigor com a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

“Ao município compete:

I- Transferir recursos financeiros consignados na Clausula Quarta do presente termo, na conformidade do cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho retificado, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, e em consonância com as metas mensais efetivamente cumpridas, condicionado ao recebimento dos valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor da presente parceria trata-se da soma do valor repassado pela União – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS que correrá por conta do orçamento da União e o valor repassado pelo Município, no valor de R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais) – contrapartida.

§ 1...

§ 2...

§ 3...

§ 4...

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO

Os recursos serão transferidos pelo MUNICÍPIO à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, na forma de repasses mensais, de acordo com os repasses do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, em valor exato recebido pelo piso de transição de Alta Complexidade - Idoso.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As cláusulas retificadas neste termo ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº 12/2021 – SADS, celebrado em data de 10 de fevereiro de 2021, entre o Município de Leme e o Abrigo São Vicente de Paulo de Leme, ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Fomento, que com este não conflitem.

O presente termo tem seus efeitos à partir da primeira parcela do ano de 2023, conforme valores repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Rerratificação em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 20 de dezembro de 2023.



CLAUDEMIR APARECIDO BORGES


Prefeito do Município de Leme




RENATO GONÇALVES

Presidente

TESTEMUNHAS:



TÁTIANE LANI
CPF: 338.946.778-56



DAIANA ROMPATO FERNANDES
CPF: 340.641.038-31

sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento sendo o repasse mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. "A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários", visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, respeitando os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento, sendo valor mensal R\$ 1.403,58 (hum mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 16.843,20; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa Betânia; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, de Serviço de Acolhimento, para indivíduos em situação de abandono, maiores de 18 anos, do sexo masculino, que se encontram em situação de rua e de risco pessoal, social e com vínculos afetivos fragilizados; atuar de forma preventiva evitando que essas pessoas tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento, sendo o valor mensal R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) totalizando R\$ 26.400,00; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE PARCERIA TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0013/2023 – ESTADUAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06.2023; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS; OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, HIGIENE E LIMPEZA, ESCRITORIO E MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL" de conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, com recursos do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oriundos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais); VIGÊNCIA: à partir

da data de sua assinatura até 30/12/2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito Municipal de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, presta serviços de atendimento de bebês a idosos, provendo e articulando ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, apoio a família, formando nos cidadãos considerando portadores de necessidades especiais, alto grau de independência pessoal, social e econômica. A instituição atende deficientes intelectuais e múltiplos desde bebês até idosos e precisa organizar os documentos dos seus usuários. "A instituição precisa de recursos para atender com qualidade e segurança todos os usuários", visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento no valor total de R\$ 143.208,00 (cento e quarenta e três mil e duzentos e oito reais), sendo que R\$ 119.340,00 (cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais), correrão à conta do orçamento da União, e R\$ 23.868,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta e oito reais) correrão a conta do Município; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, de atividades relativas à área de moradia, objetivando acolher e amparar crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, que são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, em regime de acolhimento, sem distinção de cor, raça, credo religioso ou político e prestando orientação aos pais e familiares, direcionados ao planejamento familiar, visando o retorno das crianças e adolescentes ao convívio familiar e o desenvolvimento da autonomia, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável deste termo de fomento no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), sendo que R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correrão à conta do orçamento da União, e correrão a conta do Município no valor de R\$ R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) correrão a conta do Município. VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.

EXTRATO DE CONVÊNIO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021; CONVENIENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Abrigo São Vicente de Paulo; OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Fomento ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, que também passa a fazer parte integrante do presente termo. Desenvolvimento pelos participantes, garantir a proteção integral dos idosos, acima de sessenta anos, de ambos os sexos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e melhorar a prestação de serviços da entidade, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, transferidos pelo Governo Federal de Assistência Social, conforme plano de trabalho que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento, no valor total de R\$ 48.960,00 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais), sendo que R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais), correrão à conta do orçamento da União, e R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), correrão a conta do Município, observados os princípios, objetivos e diretrizes da LOAS e na conformidade da política Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste termo, no valor de R\$ 48.960,00; VIGÊNCIA: à partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2024; DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023. Leme, 20 de dezembro de 2023. CLAUDEMIR APARECIDO BORGES – Prefeito do Município de Leme.